



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 984, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“Abre créditos suplementares no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de novembro de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO – SAÚDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(859).....R\$ 5.000,00

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(876).....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO – SAÚDE

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(881).....R\$ 10.000,00

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(878).....R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 30 de Setembro de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração